SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO
Escola de Agronomia
Setor de Desenvolvimento Rural
EDITAL Nº 001/2016 – PPAGRO/UFG
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO (MESTRADO E DOUTORADO) - 2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A **Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio** (PPAGRO) da Universidade Federal de Goiás torna pública a retificação do edital de **EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO (MESTRADO E DOUTORADO) – 2017** de 11 de julho de 2016, item 3.4 e respectivos subitens, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Onde se lê:
3.4.1. Na prova dissertativa, o candidato indicará duas linhas de pesquisa e dois prováveis orientadores vinculados às escolhas das linhas de pesquisa às quais estará concorrendo (a lista de professores orientadores está disponível no site do programa), em conformidade com o item “2.2 a”) deste edital.

Leia-se:
3.4.1. No processo seletivo, o candidato indicará duas linhas de pesquisa e dois prováveis orientadores vinculados às escolhas das linhas de pesquisa às quais estará concorrendo (a lista de professores aptos a orientar estará disponível no site do programa na data de abertura das inscrições), em conformidade com o item “2.2 a” deste edital.

Onde se lê:
3.4.2. Na prova dissertativa, os candidatos que obtiverem notas inferiores a 6 (seis) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo. Os candidatos selecionados estarão aptos a participar da segunda fase.

Leia-se:
3.4.2. Os candidatos escolherão apenas uma linha de pesquisa para fazer a prova escrita de caráter dissertativo. Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 6 (seis) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e os selecionados estarão aptos a participar da segunda fase.

Onde se lê:
3.4.3. A prova escrita será avaliada considerando a capacidade de dissertar sobre o tema indicado, de escrever de forma clara e estruturada considerando a norma culta e de fazer uso de referências bibliográficas sobre o tema (ANEXO E).

Leia-se:

3.4.3. A prova escrita será avaliada considerando a capacidade de dissertar sobre o tema escolhido pelo candidato, em consonância com a respectiva linha de pesquisa escolhida, de escrever de forma clara e estruturada conforme a norma culta e de fazer uso de referências bibliográficas da linha de pesquisa (ANEXO E).

Goiânia, 08 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Gabriel da Silva Medina
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronegócio